



NOTRE DAME
Colégio Maria Auxiliadora

Guia do Estudante

2026



Estimados estudantes e responsáveis!

Este documento tem como objetivo apresentar informações importantes sobre o funcionamento e as normas de convivência no Colégio Maria Auxiliadora. Ele foi construído em consonância com a legislação educacional vigente, com o Projeto Pedagógico Pastoral do Colégio e com as diretrizes pertencentes ao Regimento Escolar.

A PEDAGOGIA NOTRE DAME nos convoca à construção permanente da autonomia pelas nossas crianças e jovens. Em um ambiente agradável e repleto de boas relações alicerçadas em valores sólidos, somos desafiados a construir experiências profundas de aprendizagem - que são organizadas, também, por uma DISCIPLINA EDUCATIVA, comprometida com a formação do caráter e com a construção de um mundo onde possamos viver a bondade de Deus e o seu amor providente.

Nesse sentido, solicitamos que os estudantes e seus responsáveis leiam com atenção as orientações descritas aqui. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Contem com a Equipe Pedagógica sempre que necessário.

Atenciosamente,

A Direção

SUMÁRIO

EQUIPE DIRETIVA E PEDAGÓGICA	4
ATENDIMENTO AOS PAIS	6
HORÁRIOS DAS AULAS	7
ENTRADAS TARDIAS NO INÍCIO DAS AULAS (EFII e EM)	7
ATRASOS ENTRE AS AULAS	8
SAÍDAS ANTECIPADAS	8
UNIFORME	9
NORMAS DE CONVIVÊNCIA	10
MEDIDAS PEDAGÓGICAS	14
DIREITOS DO ESTUDANTE	16
DEVERES DO ESTUDANTE	17
PLANEJAMENTO TRIMESTRAL	20
TAREFAS DE CASA/TEMAS	20
AVALIAÇÃO	20
PROVAS E TESTES	21
SÁBADOS LETIVOS	23
BRINQUEDOS E JOGOS ELETRÔNICOS	23
COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO	24
CANTINA ESCOLAR	25
BIBLIOTECA	25
TURNIO INVERSO	26

EQUIPE DE GESTÃO

A Equipe de Gestão do Colégio Maria Auxiliadora está à disposição dos estudantes e de seus familiares por meio dos seguintes setores:

Direção

A direção da escola acompanha todos os processos educacionais junto aos diferentes setores e segmentos.

DIREÇÃO



Diretora

Ana Margarida Chiavaro
direcao.cma@nd.org.br



Vice-diretora

Irmã Lucileide Sobral
vicedirecao.cma@nd.org.br

COORDENADORA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO



Lauraci Dondé da Silva
coord.ensino@nd.org.br



Luzia Salvador Souza
luzia.souza@auxiliadora.net

SERVIÇO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – SCP

Na Coordenação Pedagógica, estudantes e famílias podem tratar de assuntos relacionados aos conteúdos das disciplinas, aos processos avaliativos, aos materiais e livros didáticos, bem como a outras questões vinculadas à organização e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Esse setor tem como finalidade acompanhar, orientar e apoiar o percurso acadêmico dos estudantes, em diálogo permanente com professores e famílias.

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



Ed. Infantil

Scheyla Limas Diniz
coord.infantil@nd.org.br



Anos Iniciais

Carla Balestrieri
coord.iniciais@nd.org.br



*Anos Finais e
Ensino Médio*

Fernando Manoel Teixeira
coord.finais@nd.org.br
coord.medio@nd.org.br

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL – SOE

O Serviço de Orientação Educacional Escolar está à disposição dos estudantes e das famílias sempre que houver necessidade de um espaço de escuta, diálogo e reflexão. Nesse setor, podem ser abordadas questões relacionadas ao convívio do estudante com colegas e professores, à adaptação, à turma e à escola, bem como aspectos vinculados aos processos de ensino e aprendizagem. A Orientação Educacional atua de forma integrada com a equipe pedagógica, visando ao desenvolvimento integral do estudante.

ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL – SOE



*Ed. Infantil e
Anos Iniciais*

Camila Junges Massair
soe2@nd.org.br

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como finalidade apoiar o processo de aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial, respeitando suas singularidades e potencialidades. Esse atendimento ocorre de forma complementar ao ensino regular e envolve ações de acompanhamento, orientação e adaptação de estratégias pedagógicas, em articulação com a equipe pedagógica, professores e famílias.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE



Irmã Dalva Garlet
dalva@nd.org.br

EQUIPE DE PASTORAL

A Equipe de Pastoral é responsável por animar e fortalecer a vivência dos valores cristãos no cotidiano escolar, em consonância com a identidade confessional do Colégio Maria Auxiliadora e com a Pedagogia Notre Dame. Suas ações promovem momentos de espiritualidade, reflexão, celebração e solidariedade, contribuindo para a formação integral dos estudantes. A equipe atua em parceria com os diferentes setores da escola, incentivando o cultivo do respeito, do cuidado com o outro e da vivência do amor providente de Deus.

EQUIPE DE PASTORAL



Irmã Dalva Garlet
dalva@nd.org.br



Maria Cecília Schmitt Teixeira
maria.cecilia@auxiliadora.net

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DISCIPLINAR

O setor de Disciplina acompanha as rotinas escolares, como os acessos, os recreios e a circulação dos estudantes durante sua permanência na escola. Atua de forma orientadora e acolhedora junto aos estudantes, especialmente em situações que envolvem dificuldades relacionais ou questões disciplinares, com o objetivo de favorecer um ambiente de convivência respeitosa e de aprendizagem saudável para todos.

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DISCIPLINAR – SOD



Magno



Rodrigo



Thiago



Rosane



Suelen

ASSISTENTES EDUCACIONAIS



Ana Paula

assessoria.cma@nd.org.br

Responsável pelo acolhimento inicial de estudantes e famílias, realizando o encaminhamento adequado às diferentes demandas da comunidade escolar. Nesse espaço, podem ser tratadas informações gerais, orientações e solicitações, fortalecendo a comunicação entre o Colégio e as famílias e contribuindo para um atendimento ágil, organizado e respeitoso.



Alexandra

alexandra.machidonschi@auxiliadora.net

Responsável pela organização e pelo acompanhamento das atividades institucionais que envolvem eventos, visitas e saídas pedagógicas, bem como as cerimônias de formatura. Atua no planejamento, na comunicação com as famílias e no alinhamento com as equipes envolvidas, assegurando que essas experiências ocorram de forma segura, organizada e coerente com o projeto pedagógico do Colégio.



Secretaria

secretaria@nd.org.br

Setor responsável pelos registros e pela documentação da vida escolar dos estudantes. Nesse espaço, são realizados atendimentos relacionados a matrículas, transferências, históricos escolares, declarações e demais documentos oficiais.



Tesouraria

tesouraria@nd.org.br

A Tesouraria é o setor responsável pelos assuntos financeiros do Colégio, realizando atendimentos relacionados a mensalidades, pagamentos, negociações e demais orientações financeiras.

CALENDÁRIO

O calendário a seguir conta com todas as principais atividades que ocorrerão ao longo do ano de 2026. Lembramos que ele poderá passar por alterações ao longo do ano letivo.

Clique aqui e confira o calendário escolar 2026:

<https://auxiliadora.nd.org.br/conteudo/calendario-escolar>

ATENDIMENTO AOS PAIS

O Colégio Maria Auxiliadora prioriza o fortalecimento da parceria entre escola e famílias, reconhecendo a importância do diálogo permanente para o acompanhamento do percurso escolar dos estudantes. A Equipe Diretiva está à disposição para manter as famílias informadas sobre o desempenho acadêmico e o desenvolvimento socioafetivo de seus filhos.

Para a solicitação de reuniões com Professores, Coordenação Pedagógica ou Direção, é necessário realizar o pedido com antecedência, por meio da agenda eletrônica ou da recepção, para o devido agendamento.

Visando ao bom funcionamento das atividades escolares, não é permitida a entrada ou a permanência de pais ou responsáveis nas salas de aula durante o período em que os estudantes estiverem presentes. Mesmo nos momentos de adaptação, o Colégio dispõe de espaços adequados para a permanência das famílias, o que favorece a organização da rotina escolar e a atenção dos estudantes às atividades propostas.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Recepção

 (51) 99989-4703

Secretaria

 (51) 99877-8932

Tesouraria

 (51) 99558-9516

Disciplina (autorizações de saída antecipada)

disciplina.cma2@nd.org.br

Equipe Pedagógica

Coordenação de Ensino - Lauraci Dondé

coord.ensino@nd.org.br

Assessoria Pedagógica - Luzia Souza

assespedag@nd.org.br

Coordenação da Educação Infantil - Scheyly Limas

coord.infantil@nd.org.br

Coordenação dos Anos Iniciais - Carla Balestrieri

coord.iniciais@nd.org.br

Coordenação dos Anos Finais e Ensino Médio - Fernando Teixeira

coord.finais@nd.org.br

Coordenação do Turno Inverso - Scheyly Limas

coord.turno@nd.org.br

Serviço de Orientação Educacional

Educação Infantil e Anos Iniciais - Camila Massairo

soe.cma@nd.org.br

Anos Finais e Ensino Médio - Carolina Rodrigues

psicologia.cma@nd.org.br

Atendimento Educacional Especializado - AEE - Adriane Zahreddine

aee.cma@nd.org.br

HORÁRIOS DAS AULAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

Manhã: 7h30min às 11h45min

Tarde: 13h20min às 17h35min

ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)

Manhã: 7h30min às 11h45min

Tarde: 13h20min às 17h35min

ENSINO FUNDAMENTAL II (6º E 7º ANO)

Manhã: 7h30min às 11h55min

Tarde: 13h20min às 17h45min

ENSINO FUNDAMENTAL II (8º E 9º ANO)

Manhã: 7h30min às 12h45min

Tarde: 13h20min às 18h35min

ENSINO MÉDIO

Manhã: 7h30min às 12h45min

TURNO INVERSO

Manhã: 7h30min

Tarde/estendido: 17h35min às 19h

ATRASOS

A presença e a pontualidade são dimensões essenciais do compromisso escolar e contribuem diretamente para a organização da rotina e para o aproveitamento das aprendizagens. As aulas iniciam pontualmente às 7h30min, no turno da manhã e 13h20min, no turno da tarde.

Nos Anos Finais e Ensino Médio o Colégio adota uma tolerância de 5 minutos, permitindo o ingresso em sala de aula até 7h35min, no turno da manhã, ou até 13h25min, no turno da tarde. Após esse período, o estudante deverá aguardar no auditório para ingressar no 2º período (que inicia às 8h20min ou às 14h10min).

Após o início do 2º período, não será permitido o ingresso do estudante sem a apresentação de atestado médico.

Durante as trocas de período, os estudantes devem permanecer em sala de aula. Em casos de atraso entre as aulas ou após o intervalo, o estudante deverá solicitar autorização ao(à) professor(a) para ingressar na sala.

Em todas as situações de atraso, será realizado o registro no sistema escolar, a fim de manter as famílias informadas.

SAÍDAS ANTECIPADAS

As solicitações de saídas antecipadas, bem como as autorizações para retirada do estudante por terceiros, devem ser realizadas pelos responsáveis com antecedência, por meio do APP – Canal Auxiliar de Disciplina.

As saídas ocorrerão, preferencialmente, durante as trocas de período, com o objetivo de preservar o andamento das aulas e minimizar prejuízos pedagógicos.

Reforçamos que toda ausência impacta diretamente a aprendizagem e que a frequência regular é fundamental para o desenvolvimento do estudante. Dessa forma, orientamos que a saída antecipada seja solicitada apenas em situações de real necessidade ou urgência.

UNIFORME

O uso do uniforme é obrigatório, em todas as atividades pedagógicas – atividades regulares, turno inverso, atividades extraclasse e saídas pedagógicas. Caso o estudante não esteja utilizando seu uniforme escolar, a família será acionada e solicitada a trazer a peça faltante.

Educação Infantil e Anos Iniciais

- Uso integral do uniforme: camiseta, moletom ou casaco do colégio; calça, bermuda ou short-saia do colégio.
- Em dias de frio intenso, são permitidos casacos adicionais nas cores

preta, azul ou cinza, exclusivamente. Outras cores não são permitidas.

- Por motivos de segurança física, é recomendado o uso de calçados fechados todos os dias da semana.

Anos Finais e Ensino Médio

- O uniforme escolar é completo. Na parte superior: camiseta, casaco ou moletom do colégio são obrigatórios. Na parte inferior, calça e/ou bermuda do colégio ou calça e/ou bermuda lisa nas cores preta ou azul. Ressaltamos que a bermuda é a peça que vai até a altura do joelho.

- Em dias de frio intenso é permitido que o estudante utilize outros casacos da cor preta, azul ou cinza exclusivamente, sendo necessário que a parte superior do uniforme do colégio esteja aparente. Demais cores não serão permitidas.

- O short saia é permitido somente até o 5º ano. Os shorts e bermudas esportivas são peças exclusivas para as atividades extraclasse.

- Por motivos de segurança física, é recomendado o uso de calçados fechados todos os dias da semana.

Observações gerais

- As camisetas do GEMA, JUND e Atividades Complementares e comemorativas poderão ser utilizadas como uniforme escolar.

- As camisetas celebrativas de turma (9º ano EF e 3º ano EM) podem ser usadas como uniforme.

- Não é permitido o uso de calçados abertos, chinelos e crocs.

NORMAS DE CONVIVÊNCIA

As Normas de Convivência estabelecem preceitos que visam tanto à formação ética, quanto ao desenvolvimento da consciência social e da autonomia pessoal, fatores indispensáveis ao processo de socialização e de individualização do estudante. As mesmas buscam

assegurar condições favoráveis para um ambiente saudável, com ensino de qualidade e contribuem para o desenvolvimento da autonomia, postura ética e responsabilidade.

O Estabelecimento de Ensino, sempre que necessário, adotará o emprego de medidas pedagógicas para levar o estudante à conscientização de que deve responsabilizar-se pelos seus atos.

A adesão às normas de convivência é obrigatória a partir do momento em que o estudante é matriculado no Estabelecimento de Ensino. Portanto, é importante que os pais ou responsáveis leiam atentamente todas as normas e exijam o seu cumprimento.

Não é permitido ao estudante:

a) sair das dependências do Estabelecimento de Ensino durante o horário escolar sem a devida autorização da família e da Direção;

b) entrar ou sair da sala de aula sem autorização do professor, bem como entrar na sala dos professores ou em outros espaços reservados;

c) entrar nas salas de aula, auditórios, laboratórios ou outros espaços de aprendizagem, portando bebidas ou comidas;

d) usar boné ou capuz dentro da sala de aula, chinelos, crocs, bem como comer, beber (exceto água), mascar chicletes, chupar balas ou pirulitos durante as aulas;

e) atrapalhar e tumultuar a aula com conversas ou atitudes inadequadas ao ambiente escolar;

f) ocupar-se, durante as aulas, com atividades alheias, portar material estranho às atividades escolares, praticar atos, em sala de aula ou fora dela, que sejam contrários aos bons costumes ou excedam os limites de segurança e da boa educação, prejudicando as

atividades escolares;

g) usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações;

h) falsificar a assinatura dos pais ou responsáveis e/ou alterar o resultado das avaliações;

i) mexer no material de colegas, professores e funcionários;

j) utilizar equipamentos eletrônicos, tais como: telefone celular, câmeras fotográficas, aparelhos eletrônicos reprodutores de música e jogos, smartwatch, em sala de aula, salvo quando autorizado (Lei nº 15.100/2025);

k) permanecer em sala de aula, nos corredores ou escadas durante o intervalo, salvo quando autorizado;

l) utilizar ou portar material perturbador da ordem das atividades escolares;

m) promover jogos, rifas, campanhas, excursões ou confeccionar camisetas sem a devida autorização da Direção;

n) portar, traficar e/ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou outras substâncias psicoativas no ambiente escolar ou em saídas de estudo, bem como adentrar no ambiente escolar sob efeito dessas substâncias;

o) promover ou participar de jogos de azar nas salas de aula ou em outras dependências do Estabelecimento de Ensino;

p) manifestar comportamentos ostensivos de namoro ou que demonstrem intimidade física, entre outras, não cabíveis ao ambiente escolar;

q) portar (armas de corte ou de fogo), fazer uso de quaisquer objetos (explosivos ou inflamáveis) ou de brinquedos que ameacem a integridade física do próprio aluno, dos colegas, dos professores, dos funcionários ou de terceiros nas dependências do Estabelecimento de Ensino;

r) andar de bicicleta, skate, patins ou similares nas dependências do Estabelecimento de Ensino;

s) aglomerar-se no portão de saída, dificultando a entrada e saída dos demais alunos, professores, funcionários ou de outras pessoas;

t) participar ou formar grupos que perturbem o ambiente escolar, bem como conduzir pessoas estranhas às dependências do Estabelecimento de Ensino sem a devida autorização;

u) organizar festas, excursões, jogos, coletas ou campanha de qualquer natureza nas dependências do Estabelecimento de Ensino, bem como usar o nome do Colégio para qualquer tipo de promoção sem a autorização da Direção;

v) praticar *bullying* (agressões físicas ou verbais constantes/frequentes/repetidas, insultos, intimidações, apelidos pejorativos, acusações injustas, furtos, roubos, danos, exclusão e/ou isolamento) e/ou *cyberbullying* (a utilização de redes sociais via computador ou celulares, para tais agressões) com colegas ou quaisquer outras pessoas da comunidade escolar. A promulgação da Lei 14811 de 2024 inclui bullying e cyberbullying como crimes no código penal brasileiro, com punições que variam de multa a reclusão;

w) expor, de forma constrangedora, em redes sociais ou em material impresso, qualquer membro da comunidade escolar, bem como divulgar pela Internet imagens de cenas ocorridas nas dependências do Estabelecimento de Ensino sem autorização da Direção;

x) fotografar ou filmar situações de sala de aula ou de outros espaços das dependências do Estabelecimento de Ensino sem a devida autorização;

y) fazer “brincadeiras” que causem desconforto, danos materiais, morais ou físicos e/ou lesões a qualquer membro da comunidade escolar;

z) praticar atos que atinjam a integridade física e moral das pessoas no Estabelecimento de Ensino e nas suas imediações ou causar danos ao patrimônio.

Regras para o afastamento da sala de aula

O Colégio busca a construção permanente da disciplina como parte do processo educativo, visando ao desenvolvimento da autonomia moral e intelectual do estudante. Espera-se que, em suas atitudes, o estudante demonstre discernimento, autodisciplina e senso comunitário, tanto nas atividades presenciais quanto nas realizadas em ambientes virtuais.

Em consonância com a filosofia do Colégio Maria Auxiliadora, são adotadas medidas pedagógico-educativas sempre que o estudante não cumprir seus deveres e/ou desrespeitar as Normas de Convivência. Essas medidas têm caráter formativo e constituem um recurso para que o estudante compreenda a falta cometida e reconheça o impacto de suas ações na convivência coletiva.

Diante dessas considerações, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

a) aconselhamento;

- b) advertência verbal;
- c) advertência por escrito;
- d) convocação dos pais ou responsáveis;
- e) suspensão das aulas e atividades escolares de 1 a 3 dias;
- f) cancelamento da matrícula.

As ações adotadas pela escola são devidamente registradas e, nos casos de suspensão ou cancelamento de matrícula, contam com o respaldo do Conselho de Classe e/ou do Conselho Técnico-Administrativo-Pedagógico (CTAP), quando solicitados pela Direção, mantendo-se a comunicação contínua com a família do estudante.

As medidas pedagógico-educativas poderão, a critério da Equipe de Gestão, ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, independentemente da ordem anteriormente descrita.

O estudante suspenso não poderá participar de quaisquer atividades escolares - regulares ou extraclasses - durante o período de afastamento. Avaliações perdidas serão realizadas em data a ser definida pela Coordenação Pedagógica.

DIREITOS DO ESTUDANTE, SEGUNDO O REGIMENTO ESCOLAR DO CMA:

- a) conhecer as normas do Estabelecimento de Ensino por ocasião de sua matrícula;

b) receber educação de qualidade de acordo com os princípios e a filosofia Notre Dame;

c) ser respeitado em sua individualidade;

d) usufruir dos Serviços oferecidos pelo Estabelecimento de Ensino;

e) comunicar, a quem de direito, as dificuldades nas relações interpessoais;

f) expor aos professores as dificuldades encontradas na realização das atividades escolares;

g) receber auxílio, em sala de aula, para superar as dificuldades na aprendizagem, se necessário;

h) justificar as faltas às aulas, no prazo de 48 horas, após o retorno ao Estabelecimento de Ensino;

i) conhecer os critérios de avaliação adotados pelo Estabelecimento de Ensino;

j) solicitar, quando necessário, esclarecimentos sobre os resultados da sua avaliação;

k) ser avaliado em nova oportunidade, quando ausente no dia da avaliação, apresentando justificativa no prazo de ATÉ 48 horas;

l) participar ativamente do processo de ensino e de aprendizagem;

m) receber orientação para buscar atendimentos especializados, quando necessário;

n) estabelecer diálogo com colegas, professores, funcionários, Orientação Educacional, Supervisão Escolar e Direção;

o) participar das atividades promovidas pelo Estabelecimento de Ensino destinadas à sua formação;

p) conhecer o Regimento Escolar e solicitar esclarecimentos sempre que necessário.

DEVERES DO ESTUDANTE, SEGUNDO O REGIMENTO ESCOLAR DO CMA:

a) conhecer a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino;

b) respeitar as normas do Estabelecimento de Ensino;

c) observar e cumprir os horários de entrada e saída do Estabelecimento de Ensino;

d) frequentar, com assiduidade e pontualidade, às atividades escolares, dedicando-se aos estudos e respeitando os horários de início, trocas de períodos e término das aulas;

e) fazer uso obrigatório do uniforme para as aulas e saídas de estudo;

f) justificar as suas faltas às aulas, no prazo de 48 horas, após o retorno ao Estabelecimento de Ensino;

g) estar presente, durante todo o período das aulas, e participar ativamente de todas as atividades escolares para obter o melhor aproveitamento;

h) comparecer, pontualmente, às aulas com todo o material escolar necessário para a realização das atividades do Estabelecimento de Ensino previstas, conservando-o em ordem e responsabilizando-se pelo seu lugar na sala de aula;

i) estudar, realizar e apresentar as tarefas e os demais trabalhos solicitados pelos professores no prazo determinado;

j) prestar atenção às datas da realização das avaliações e da entrega de trabalhos;

k) responsabilizar-se por suas atitudes, decisões e desempenhos nas atividades escolares;

l) respeitar a autoridade da direção, dos professores e demais pessoas da comunidade escolar, tratando-as com respeito e urbanidade;

m) participar das comemorações, celebrações religiosas e cívicas, com respeito;

n) apresentar postura adequada com atitudes e linguagem que zelem pela boa imagem da instituição, em todas as suas dependências e nas imediações do Estabelecimento de Ensino, para que favoreçam a boa convivência na comunidade escolar;

o) tratar com amizade e respeito os colegas e zelar pelo material dos mesmos, responsabilizando-se pelos danos causados;

p) utilizar, de maneira ética e responsável, os recursos disponibilizados pelo Estabelecimento de Ensino;

q) comprometer-se com as avaliações, realizando-as com empenho, dedicação e respeito ao trabalho realizado pelo professor;

r) encaminhar as comunicações do Estabelecimento de Ensino aos pais ou responsáveis;

s) respeitar a proibição de vender qualquer produto ou ingresso de eventos no ambiente escolar sem a devida autorização da Direção;

t) zelar pela limpeza e conservação do material didático, dos equipamentos, do mobiliário e das instalações do Estabelecimento de Ensino, ressarcindo os danos causados.

PLANEJAMENTO TRIMESTRAL

A cada trimestre, os professores do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental informarão, via App Notre Dame, o planejamento trimestral.

Do 6º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série Ensino Médio, serão enviadas as orientações avaliativas do referido trimestre, por meio do App Notre Dame, como datas das avaliações e objetos do

conhecimento trabalhados durante o período. Estar atento a essas informações é fundamental para a organização dos estudos.

TAREFAS DE CASA/TEMAS

A realização das tarefas de casa solicitadas pelos professores é fundamental para o acompanhamento da aprendizagem e para a identificação das necessidades pedagógicas individuais dos estudantes. Essas atividades contribuem para a sistematização dos conteúdos trabalhados em sala de aula e para o fortalecimento do hábito de estudo.

Quando o estudante não realizar as atividades propostas, os responsáveis serão comunicados por meio do App Notre Dame, a fim de manter o acompanhamento e o diálogo entre escola e família.

AVALIAÇÃO

Para Educação Infantil, a avaliação acontece semestralmente. Para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, a avaliação é trimestral.

Na Educação Infantil, no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, o resultado da avaliação do estudante é expresso através de Parecer Descritivo. A partir do 3º Ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio, o resultado da avaliação é expresso através de notas, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), aceitando-se apenas um dígito após a vírgula.

Para cálculo da MÉDIA TRIMESTRAL, estabeleceu-se a seguinte fórmula:

$$\text{MÉDIA TRIMESTRAL} = \frac{\text{Média (Trabalhos)} + \text{Teste} + \text{Prova Trimestral}}{3}$$

Média trimestral ND - Cálculo da Média

Arredondamento: É possibilitado ao educador realizar o arredondamento da nota do trimestre em até 0,5 pontos, considerando a dimensão qualitativa (atitudinal).

PROVAS E TESTES

É imprescindível a participação da família no acompanhamento do cronograma de provas, testes e da entrega de trabalhos, conforme orientações divulgadas pelos professores, fortalecendo a organização e a responsabilidade do estudante em relação aos seus compromissos escolares.

Em caso de ausência em avaliações por motivo de saúde, a família deverá encaminhar atestado médico à Coordenação Pedagógica no prazo máximo de 48 horas.

Recuperação de avaliações perdidas

Faltas em Provas:

- Caso o estudante perca uma prova, poderá realizar uma prova trimestral pendente em data previamente agendada pela Coordenação.
- Para estudantes que não apresentarem atestado médico, será cobrado um valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para a realização de

cada prova pendente.

- A prova trimestral pendente será diferente da primeira aplicação.

Faltas em Testes:

- Caso o estudante perca um teste e apresente atestado médico, o valor do teste será somado à nota da prova prevista em calendário – avaliação trimestral terá peso 2.

- Na ausência de atestado, não haverá reposição do teste.

Entrega de Trabalhos:

- Trabalhos entregues com atraso de até 1 dia terão sua nota reduzida – valor máximo de 7,0 pontos.

- A partir de 2 dias de atraso, os trabalhos não serão aceitos e o estudante perderá a nota da atividade.

JUSTIFICATIVA EM CASO DE NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO EM AVALIAÇÕES

A entrega de novos laudos com orientações sobre a necessidade de adaptação dos instrumentos avaliativos deve ser realizada diretamente com a Orientação Educacional, no prazo de 10 (dez) dias antes da data de aplicação das provas.

OBJETOS DE USO PESSOAL

Para evitar extravios, solicitamos que todos os pertences do estudante sejam devidamente identificados com o nome completo, tais como casacos, agasalhos, uniformes, garrafas de água, lancheiras e demais objetos pessoais. Da mesma forma, todo o material escolar individual (cadernos, livros, pastas, entre outros) deve estar identificado.

Reforçamos a orientação para que não sejam trazidos à escola objetos ou brinquedos de valor, especialmente dispositivos eletrônicos, pelos quais o Colégio não se responsabiliza.

ACHADOS E PERDIDOS

Objetos encontrados nas dependências do colégio devem ser entregues para Equipe de Disciplina ou à Recepção. A retirada de itens perdidos pode ser realizada pelo estudante ou pela família.

Para garantir a higiene e a segurança alimentar:

- Lancheiras serão mantidas no setor de achados e perdidos até que sejam retiradas.
- Potes e alimentos serão descartados após 1 dia, conforme orientações sanitárias.

Quanto ao acúmulo de itens:

- Materiais sem identificação que permanecerem no setor por mais de 3 meses serão encaminhados a instituições de caridade e serviços assistenciais.

Reforçamos a importância de todos os objetos estarem devidamente identificados com o nome do estudante. O Colégio não se responsabiliza por objetos perdidos no seu recinto, tampouco indeniza os/as donos/as. É de total responsabilidade do estudante o uso de objetos pessoais e o zelo por esses no ambiente escolar.

BRINQUEDOS E JOGOS ELETRÔNICOS

O Colégio Maria Auxiliadora valoriza a socialização, a construção de amizades e o desenvolvimento de relações saudáveis entre os estudantes. Além das atividades acadêmicas, a escola é um espaço que incentiva a convivência, a brincadeira e as experiências lúdicas criativas.

O uso de celulares e demais dispositivos eletrônicos não é permitido em sala de aula, nos espaços externos e durante os recreios. Caso o estudante não cumpra essa orientação, o aparelho será recolhido pela Equipe Pedagógica e devolvido ao final do turno, exclusivamente ao responsável legal.

COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

O Colégio acredita que a comemoração de aniversários no ambiente escolar contribui para o fortalecimento das interações sociais,

favorecendo a vivência do companheirismo, da empatia, da autoestima, do respeito e das boas relações entre os estudantes.

As comemorações poderão ocorrer ao final de cada mês, de forma coletiva e restrita aos colegas da turma, durante o momento do lanche, mediante combinação prévia com o(a) professor(a) referência. Não é permitida a organização antecipada da sala com enfeites ou decorações, sendo orientado que a comemoração seja simples e de fácil organização.

Educação Infantil e 1º ano: comemoração no dia a ser combinado com antecedência com a professora, restrita aos colegas da turma, no momento do lanche.

Sugerimos o preparo de kits de aniversário previamente organizados pela família - ou pelas famílias, no caso de mais de um aniversariante no mês — e entregues no início do turno à equipe de Disciplina. O bolo para o momento do “parabéns” é opcional.

CANTINA ESCOLAR

A contratação dos serviços da cantina é de responsabilidade da família, devendo ser realizada diretamente com os funcionários responsáveis pelo atendimento. O uso do serviço da cantina não é permitido durante o período das atividades pedagógicas.

Em razão da proibição do uso de celulares nas dependências da escola, orientamos que a família combine previamente com o estudante formas de pagamento que não dependam da utilização de dispositivos eletrônicos durante os recreios.

BIBLIOTECA

A Biblioteca possui regulamento próprio, que deve ser respeitado em benefício de todos os seus usuários. Entre as principais orientações, estão os procedimentos para a retirada e a devolução de livros e outros materiais, o horário de permanência no espaço e as normas de comportamento adequadas ao ambiente de estudo e leitura.

Questões de ordem pedagógica relacionadas ao uso da Biblioteca e aos seus serviços devem ser tratadas diretamente com a Coordenação Pedagógica.

TURNINVERSO

O Turno Inverso conta com toda a infraestrutura do CMA, amplo espaço externo, ambientes diversificados e apropriados para cada atividade, proporcionando ao estudante oportunidades recreativas, pedagógicas e sociais que incentivam a autonomia, a autoconfiança e o aprendizado, numa perspectiva NÃO ESCOLARIZANTE. Nesse sentido, as crianças vivenciam as mais diversas experiências de interações para o desenvolvimento corporal e socioemocional, sem que essas aprendizagens estejam associadas diretamente a uma rotina de sala de aula. Essa concepção garante que, durante o período em que a criança se encontra com a professora no turno regular, o foco na aprendizagem seja alcançado com maior facilidade e sem um cansaço excessivo.

O Turno Inverso do Colégio Maria Auxiliadora é planejado para proporcionar aos pequenos estudantes momentos de integração e descontração e oportunizar aos pais e responsáveis um ambiente seguro e acolhedor para seus filhos. Nesse amplo espaço, com ambientes diversificados e apropriados para cada prática, são desenvolvidas atividades lúdicas, recreativas, pedagógicas e sociais que incentivam a autonomia, a autoconfiança, o aprendizado, a descoberta, o companheirismo, a cooperação e a solidariedade.

O programa é destinado aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (até o 5º Ano):

Modalidades

- **Turno Inverso:** das 7h30min às 13h
- **Estendido Tarde:** das 17h40min às 19h
- **Estendido com Almoço:** 12h às 13h30min (para estudantes que frequentam as aulas no Turno da Manhã)
- **Estendido com Almoço:** 11h30min às 13h (para estudantes que frequentam as aulas no Turno da Tarde)

ENFERMARIA

A escola dispõe de **serviço de enfermaria**, destinado ao **atendimento inicial e aos primeiros cuidados** em situações de mal-estar, pequenos acidentes ou intercorrências ocorridas durante o período escolar.

Orientações importantes:

- A enfermaria **não substitui atendimento médico ou hospitalar**.
- A escola tem convênio com SOS UNIMED, que será acionada sempre que necessário.
- Não é permitida a **administração de medicamentos** sem **autorização prévia por escrito da família**, conforme orientações da escola.
- Em casos que exijam avaliação médica, a família será **imediatamente comunicada** para as providências necessárias.
- Alunos que apresentarem **febre, sintomas infecciosos, vômitos ou mal-estar persistente** deverão ser **retirados da escola** para cuidados adequados.
- Medicamentos de uso contínuo deverão ser entregues à escola **com prescrição médica e autorização assinada** pela família.
- A enfermaria atua de forma integrada com a equipe pedagógica, sempre priorizando o **bem-estar, a segurança e o cuidado com o estudante**.

Contamos com a parceria das famílias para garantir um ambiente escolar saudável e seguro para todos.

***“Coloquem o Bom Deus a frente
dos sonhos seus, momento por
momento, nos conduzirá!”***

Santa Julia Billiard